



Joyce Vieira <licitacao1.sesma@gmail.com>

MUNICIPIO DE BELÉM-PA-PE 07-2026-22-09-2026-15 DIAS

Sirlene <portalseg02@pslicitacoes.com.br>

11 de setembro de 2026 às 09:40

Para: "licitacao1.sesma@gmail.com" <licitacao1.sesma@gmail.com>

EDITAL**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026****Processo Administrativo (GDOC) nº 17213/2025****LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI****LICITAÇÃO COM ITENS DE EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI**

Bom dia.

Temos interesse em participar desse pregão, mas no edital informa o prazo de entrega de 15 dias corridos. Somos uma empresa do interior de Minas Gerais e esse prazo é insuficiente para realizarmos a entrega devido à logística e fabricação dos materiais licitados. Gentileza verificar a possibilidade de alterar o prazo de entrega para 30 dias.

Ainda sobre esse processo, nos itens de calçados, 01, 02, 03 e 04 solicita numeração a partir do 32. Essa numeração será solicitada? Nosso fornecedor de calçados só fabrica a partir da numeração 33.

Aguardo retorno e agradeço desde já.

Atenciosamente,



Sirlene Maria Ribeiro

Licitação**Fone:** (32) 99902-8407**Skype:** portalseg02@pslicitacoes.com.br**E-mail:** portalseg02@pslicitacoes.com.br

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA SOBRE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026 – SESMA

Processo: 17.213/ 2025 - GDOC

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os Agentes de Combate às Endemias – ACE da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA.

DO OBJETO DA MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **PORTAL SEG LICITAÇÕES**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026**, cujo objeto consiste na futura e eventual aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual – EPIs destinados aos Agentes de Combate às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA**, esta Diretoria apresenta os seguintes esclarecimentos.

DA ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO**Quanto ao prazo de entrega**

A empresa solicita a alteração do prazo de entrega previsto no edital, de 15 (quinze) dias corridos para 30 (trinta) dias, sob a alegação de que, por estar localizada no interior do Estado de Minas Gerais, o prazo estabelecido seria insuficiente em razão da logística e da fabricação dos materiais licitados.

Quanto a esse questionamento, esclarece-se que o prazo de 15 (quinze) dias corridos foi estabelecido considerando a necessidade de atendimento da demanda de distribuição obrigatória dos Equipamentos de Proteção Individual aos Agentes de Combate às Endemias, bem como a necessidade de aquisição dos materiais para assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades de campo desenvolvidas pela Vigilância em Saúde.

Os EPIs constituem equipamentos essenciais à proteção dos agentes durante o exercício de suas atribuições, razão pela qual a Administração necessita estabelecer prazo de entrega compatível com a urgência e o planejamento operacional da Secretaria, evitando o comprometimento das ações de vigilância, prevenção e controle de endemias.

Dessa forma, embora se reconheça que fatores relacionados à fabricação, à localização da empresa e à logística de transporte possam influenciar o prazo de fornecimento, tais circunstâncias devem ser consideradas pelo fornecedor no planejamento de sua participação no certame, não sendo possível, neste momento, ampliar o prazo para 30 (trinta) dias, tendo em vista a necessidade administrativa de disponibilização dos equipamentos em tempo oportuno.

Assim, mantém-se o prazo de entrega de 15 (quinze) dias corridos, conforme previsto no instrumento convocatório.

Quanto à numeração dos calçados — Itens 01, 02, 03 e 04

A empresa questiona se será efetivamente solicitada a numeração 32 para os calçados previstos nos itens 01, 02, 03 e 04, informando que seu fornecedor fabrica os produtos somente a partir da numeração 33.

Em relação a esse ponto, esclarece-se que, embora a descrição dos itens contemple a numeração a partir do 32, não há previsibilidade de solicitação dessa numeração no quadro de distribuição e planejamento da aquisição.

Dessa forma, **não será exigida a apresentação ou o fornecimento da numeração 32**, uma vez que não há previsão de demanda para esse tamanho no quadro de distribuição dos equipamentos.

Ressalta-se que a aquisição será realizada conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração, observando-se as numerações previstas no planejamento e as solicitações formalizadas durante a execução contratual.

Diante do exposto, esta Diretoria esclarece que:

- **Quanto ao prazo de entrega:** será mantido o prazo de **15 (quinze) dias corridos**, em razão da necessidade de atendimento da demanda de distribuição obrigatória dos EPIs aos Agentes de Combate às Endemias e da exigência na aquisição dos equipamentos;
- **Quanto à numeração 32 dos calçados: não será exigido o fornecimento dessa numeração**, tendo em vista que não há previsibilidade de solicitação para o referido tamanho no quadro de distribuição.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

MICHELINE VALE DE SOUZA

Data: 11/09/2026 15:48:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Micheline Vale de Souza

Diretora de Vigilância em Saúde - DVS/SESMA

[>](#) [Quadro informativo](#) [>](#) [Pregão Eletrônico : UASG 926294 - N° 7/2026 \(SRP\)](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 7/2026 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 926294 - CPA-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE MEIO AMBIENTE Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0)**Impugnações (2)****Esclarecimentos (2)**

14/09/2026 11:08



SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO



Bom dia,

14/09/2026 10:58



EDITAL



PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 07/2026

Processo Administrativo (GDOC) nº 17213/2025

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CIENTO) PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

LICITAÇÃO COM ITENS DE EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI

Bom dia.

Temos interesse em participar desse pregão, mas no edital informa o prazo de entrega de 15 dias corridos. Somos uma empresa do interior de Minas Gerais e esse prazo é insuficiente para realizarmos a entrega devido à logística e fabricação dos materiais licitados. Gentileza verificar a possibilidade de alterar o prazo de entrega para 30 dias.

Ainda sobre esse processo, nos itens de calçados, 01, 02, 03 e 04 solicita numeração a partir do 32. Essa numeração será solicitada? Nosso fornecedor de calçados só fabrica a partir da numeração 33.

Aguardo retorno e agradeço desde já.

Atenciosamente,

> Quadro informativo > Pregão Eletrônico : UASG 926294 - N° 7/2026 (SRP) (Lei 14.133/2021)

E-mail: portalseg02@pslicitacoes.com.br

...



Boa Tarde,

Senhor(a) licitante,

Vimos respeitosamente perante Vossa Senhoria, acusar o recebimento nesta Comissão de Contratação SESMA/PMB, do PEDIDO DE ESCLARECIMENTO via e-mail, datado em 11/09/2026, às 09h40, aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2026-SESMA, sendo encaminhado no mesmo dia para a área técnica do órgão demandante, para subsidiar resposta pelo Pregoeiro, e respondido TEMPESTIVAMENTE em tempo hábil, de acordo com o prazo previsto no Ato Convocatório c/c Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA SOBRE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026 – SESMA

Processo: 17.213/ 2025 - GDOC

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os Agentes de

Combate às Endemias – ACE da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA.

DO OBJETO DA MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa PORTAL SEG

LICITAÇÕES, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026, cujo objeto consiste na

futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs destinados aos

Agentes de Combate às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Belém –

SESMA, esta Diretoria apresenta os seguintes esclarecimentos.

DA ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO

Quanto ao prazo de entrega

A empresa solicita a alteração do prazo de entrega previsto no edital, de 15 (quinze)

dias corridos para 30 (trinta) dias, sob a alegação de que, por estar localizada no interior do

Estado de Minas Gerais, o prazo estabelecido seria insuficiente em razão da logística e da

> Quadro informativo > Pregão Eletrônico : UASG 926294 - N° 7/2026 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

obrigatória dos Equipamentos de Proteção Individual aos Agentes de Combate às Endemias, bem como a necessidade de aquisição dos materiais para assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades de campo desenvolvidas pela Vigilância em Saúde.

Os EPIs constituem equipamentos essenciais à proteção dos agentes durante o exercício de suas atribuições, razão pela qual a Administração necessita estabelecer prazo de entrega compatível com a urgência e o planejamento operacional da Secretaria, evitando o comprometimento das ações de vigilância, prevenção e controle de endemias.

Dessa forma, embora se reconheça que fatores relacionados à fabricação, à localização da empresa e à logística de transporte possam influenciar o prazo de fornecimento, tais circunstâncias devem ser consideradas pelo fornecedor no planejamento de sua participação no certame, não sendo possível, neste momento, ampliar o prazo para 30 (trinta) dias, tendo em vista a necessidade administrativa de disponibilização dos equipamentos em tempo oportuno.

Assim, mantém-se o prazo de entrega de 15 (quinze) dias corridos, conforme previsto no instrumento convocatório.

Quanto à numeração dos calçados — Itens 01, 02, 03 e 04

A empresa questiona se será efetivamente solicitada a numeração 32 para os calçados previstos nos itens 01, 02, 03 e 04, informando que seu fornecedor fabrica os produtos somente a partir da numeração 33.

Em relação a esse ponto, esclarece-se que, embora a descrição dos itens contemple a numeração a partir do 32, não há previsibilidade de solicitação dessa numeração no quadro de distribuição e planejamento da aquisição.

Dessa forma, não será exigida a apresentação ou o fornecimento da numeração 32, uma vez que não há previsão de demanda para esse tamanho no quadro de distribuição dos equipamentos.

Ressalta-se que a aquisição será realizada conforme a necessidade

> Quadro informativo > Pregão Eletrônico : UASG 926294 - N° 7/2026 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

• Quanto ao prazo de entrega: será mantido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, em razão da necessidade de atendimento da demanda de distribuição obrigatória dos EPIs aos Agentes de Combate às Endemias e da exigência na aquisição dos equipamentos;

• Quanto à numeração 32 dos calçados: não será exigido o fornecimento dessa numeração, tendo em vista que não há previsibilidade de solicitação para o referido tamanho no quadro de distribuição.

Atenciosamente,

Micheline Vale de Souza

Diretora de Vigilância em Saúde - DVS/SESMA

DO ESCLARECIMENTO DA PREGOEIRA

Diante do Pedido de Esclarecimento apresentado e considerando a Manifestação Técnica da Diretoria de Vigilância em Saúde – DVS/SESMA, esta Pregoeira presta os seguintes esclarecimentos:

I – Quanto ao prazo de entrega: permanece o prazo de 15 (quinze) dias corridos, conforme previsto no Edital e seus anexos, em razão das necessidades operacionais da Administração e da essencialidade dos EPIs para o desenvolvimento das atividades dos Agentes de Combate às Endemias – ACE.

II – Quanto à numeração dos calçados (itens 01, 02, 03 e 04): conforme informado pela área técnica, não há previsão de solicitação da numeração 32, considerando o atual planejamento e quadro de distribuição dos equipamentos.

Dessa forma, permanecem inalteradas as demais condições do instrumento convocatório, bem como a data e o horário estabelecidos para a realização da sessão pública, uma vez que os esclarecimentos prestados não implicam alteração das condições de formulação das propostas.

Joyce de Cássia Campos Vieira

Pregoeira – SESMA/PMB

Incluir esclarecimento

> Quadro informativo > Pregão Eletrônico : UASG 926294 - N° 7/2026 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)



Joyce Vieira <licitacao1.sesma@gmail.com>

MUNICIPIO DE BELÉM-PA-PE 07-2026-22-09-2026-15 DIAS

Joyce Vieira <licitacao1.sesma@gmail.com>
Para: Sirlene <portalseg02@pslicitacoes.com.br>

14 de setembro de 2026 às 11:45

Bom dia,

Senhor(a) licitante,

Vimos respeitosamente perante Vossa Senhoria, acusar o recebimento nesta Comissão de Contratação SESMA/PMB, do **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** via e-mail, datado em 11/09/2026, às 09h40, aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2026-SESMA, sendo encaminhado no mesmo dia para a área técnica do órgão demandante, para subsidiar resposta pelo Pregoeiro, e respondido **TEMPESTIVAMENTE** em tempo hábil, de acordo com o prazo previsto no Ato Convocatório c/c Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:**MANIFESTAÇÃO TÉCNICA SOBRE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO****Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026 – SESMA****Processo:** 17.213/ 2025 - GDOC**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os Agentes de Combate às Endemias – ACE da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA.**DO OBJETO DA MANIFESTAÇÃO**

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **PORTAL SEG LICITAÇÕES**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026**, cujo objeto consiste na futura e eventual aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual – EPIs destinados aos Agentes de Combate às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA**, esta Diretoria apresenta os seguintes esclarecimentos.

DA ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO**Quanto ao prazo de entrega**

A empresa solicita a alteração do prazo de entrega previsto no edital, de 15 (quinze) dias corridos para 30 (trinta) dias, sob a alegação de que, por estar localizada no interior do Estado de Minas Gerais, o prazo estabelecido seria insuficiente em razão da logística e da fabricação dos materiais licitados.

Quanto a esse questionamento, esclarece-se que o prazo de 15 (quinze) dias corridos foi estabelecido considerando a necessidade de atendimento da demanda de distribuição obrigatória dos Equipamentos de Proteção Individual aos Agentes de Combate às Endemias, bem como a necessidade de aquisição dos materiais para assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades de campo desenvolvidas pela Vigilância em Saúde.

Os EPIs constituem equipamentos essenciais à proteção dos agentes durante o exercício de suas atribuições, razão pela qual a Administração necessita estabelecer prazo de entrega compatível com a urgência e o planejamento operacional da Secretaria, evitando o comprometimento das ações de vigilância, prevenção e controle de endemias.

Dessa forma, embora se reconheça que fatores relacionados à fabricação, à localização da empresa e à logística de transporte possam influenciar o prazo de fornecimento, tais circunstâncias devem ser consideradas pelo fornecedor no planejamento de sua participação no certame, não sendo possível, neste momento, ampliar o prazo para 30 (trinta) dias, tendo em vista a necessidade administrativa de disponibilização dos equipamentos em tempo oportuno.

Assim, mantém-se o prazo de entrega de 15 (quinze) dias corridos, conforme previsto no instrumento convocatório.

Quanto à numeração dos calçados — Itens 01, 02, 03 e 04

A empresa questiona se será efetivamente solicitada a numeração **32** para os calçados previstos nos itens 01, 02, 03 e 04, informando que seu fornecedor fabrica os produtos somente a partir da numeração 33.

Em relação a esse ponto, esclarece-se que, embora a descrição dos itens contemple a numeração a partir do 32, não há previsibilidade de solicitação dessa numeração no quadro de distribuição e planejamento da aquisição.

Dessa forma, **não será exigida a apresentação ou o fornecimento da numeração 32**, uma vez que não há previsão de demanda para esse tamanho no quadro de distribuição dos equipamentos. Ressalta-se que a aquisição será realizada conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração, observando-se as numerações previstas no planejamento e as solicitações formalizadas durante a execução contratual.

Diante do exposto, esta Diretoria esclarece que:

- **Quanto ao prazo de entrega:** será mantido o prazo de **15 (quinze) dias corridos**, em razão da necessidade de atendimento da demanda de distribuição obrigatória dos EPIs aos Agentes de Combate às Endemias e da exigência na aquisição dos equipamentos;
- **Quanto à numeração 32 dos calçados: não será exigido o fornecimento dessa numeração**, tendo em vista que não há previsibilidade de solicitação para o referido tamanho no quadro de distribuição.

Atenciosamente,

Micheline Vale de Souza

Diretora de Vigilância em Saúde - DVS/SESMA

DO ESCLARECIMENTO DA PREGOEIRA

Diante do **Pedido de Esclarecimento** apresentado e considerando a **Manifestação Técnica da Diretoria de Vigilância em Saúde – DVS/SESMA**, esta Pregoeira presta os seguintes esclarecimentos:

I – Quanto ao prazo de entrega: permanece o prazo de **15 (quinze) dias corridos**, conforme previsto no Edital e seus anexos, em razão das necessidades operacionais da Administração e da essencialidade dos EPIs para o desenvolvimento das atividades dos Agentes de Combate às Endemias – ACE.

II – Quanto à numeração dos calçados (itens 01, 02, 03 e 04): conforme informado pela área técnica, **não há previsão de solicitação da numeração 32**, considerando o atual planejamento e quadro de distribuição dos equipamentos.

Dessa forma, **permanecem inalteradas as demais condições do instrumento convocatório**, bem como **a data e o horário estabelecidos para a realização da sessão pública**, uma vez que os esclarecimentos prestados não implicam alteração das condições de formulação das propostas.

Joyce de Cássia Campos Vieira

Pregoeira – SESMA/PMB

[Texto das mensagens anteriores oculto]